



ATO EPISCOPAL Nº 002/19

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença de 30 dias ao aspirante ao presbiterado **Luiz Eduardo da Silva**, em conformidade com o Artigo 225 § 2º, Cânones de 2017, com ônus para a Região.

Nesse período da licença o Rev. José Pontes Sobrinho, Superintendente Distrital responderá pela igreja local, de tempo parcial sem ônus.

O período da licença será de 07 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019.

Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica

C. Cópia:
Pr. Luiz Eduardo da Silva
Igreja Metodista Montes Claros
Rev. José Pontes Sobrinho